



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.334, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.763, de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|-----------------------|--------------|--|-------------------|
| 02 | | PODER EXECUTIVO | |
| 02 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 02 04 03 | | DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO | |
| 04.129.0063.2623.0000 | | TARIFAS BANCARIAS | |
| 235 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.500,00 |
| 02 13 | | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 02 13 01 | | ADMINISTRACAO DA DIVIDA | |
| 28.846.0000.0021.0000 | | CONTRIBUICAO AO P.A.S.E.P. | |
| 1169 | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 210.000,00 |
| Total..... R\$ | | | 218.500,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

| | | | |
|-----------------------|--------------|--|-------------------|
| 02 | | PODER EXECUTIVO | |
| 02 05 | | SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS | |
| 02 05 10 | | FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA | |
| 15.452.0025.2045.0000 | | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 410 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 106.000,00 |
| 02 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 02 06 06 | | DEPARTAMENTO PEDAGOGICO | |
| 12.361.0017.2491.0000 | | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 526 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 75.000,00 |
| 12.365.0017.2493.0000 | | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA | |
| 562 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 37.500,00 |
| Total..... R\$ | | | 218.500,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 29 de dezembro de 2020.